

# 16° Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social" Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo:Política social e Serviço Social. Sub-eixo: Ênfase em Educação.

# O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ: UMA ANÁLISE CONCEITUAL DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO

Ivone Domingos e Silva<sup>1</sup>
Maria Edinalva Sousa de Lima<sup>2</sup>
Maria Ivone Lima de Aguiar<sup>3</sup>
Vanessa Rodrigues de Sousa<sup>4</sup>

**Resumo:** O artigo objetiva apresentar o trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais, na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), na realização do estudo socioeconômico com fins de inclusão de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social no programa de assistência estudantil. As bases legais têm sido fundamentais para a construção de indicadores que norteiam o estudo.

Palavras-chave: Assistência estudantil, Estudo socioeconômico, Vulnerabilidade social.

**Abstract:** The article aims to present the work developed by the social workers at the Federal University of the West of Pará (UFOPA), in the accomplishment of the socioeconomic study with the purpose of including students who are in situation of social vulnerability in the program of student assistance. The legal bases have been fundamental for the construction of indicators that guide the study.

Keywords: Student Assistance, Socioeconomic study, Social Vunerability

### Introdução

Este artigo tem o objetivo de apresentar o trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais, na Pró Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), mais especificamente, na realização do estudo socioeconômico com fins de inclusão de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social no programa de assistência estudantil da Instituição.

O estudo socioeconômico, objetiva a seleção de estudantes com vistas a concessão de auxílios estudantis custeados com os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado por meio do Decreto 7.234/2010, com o fim de ampliar as

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Oeste do Pará. E-mail: <vanessarsousa1@gmail.com>.

Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Oeste do Pará. E-mail: <vanessarsousa1@gmail.com>.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Oeste do Pará. E-mail: <vanessarsousa1@gmail.com>.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Oeste do Pará. E-mail: <vanessarsousa1@gmail.com>.

condições de permanência dos estudantes devidamente matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e prevenir situações de abandono ou repetência escolar devido a insuficiência de condições financeiras, conforme disposto no Parágrafo Único, do Artigo 4°:

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL,2010).

O PNAES, de acordo com o disposto no Artigo 3º, deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino pesquisa e extensão e compreende um conjunto de ações que visam garantir o acesso, a permanência e a conclusão do estudante nas IFES. Dez áreas são priorizadas pelo Programa: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Estas áreas norteiam a atuação das IFES na implementação dos seus programas e projetos aos estudantes, que deve ocorrer de forma descentralizada e autônoma, visto que é assegurado que caberá à Instituição definir os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes a serem beneficiados (BRASIL, 2010).

Em seu Artigo 5°, o PNAES estabelece que devem ser priorizados no atendimento, os estudantes cujas famílias possuem renda bruta mensal inferior a um salário mínimo e meio ou que sejam oriundos da escola pública, sem prejuízo dos demais requisitos fixados pelas IFES.

Na UFOPA, no âmbito da Assistência Estudantil, foram criados os seguintes programas, conforme disposição no Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI da UFOPA de 2012 a 2016 (com os aditamentos): Permanência, Moradia, Emergencial, Inclusão Digital, Permanência Especial e Bolsa de Língua Estrangeira (UFOPA, 2015. p. 118). No entanto, será objeto deste estudo, a realização do trabalho do assistente social no processo de concessão de auxílios estudantis do Programa de Permanência e Moradia.

A concessão dos auxílios estudantis para estudantes ingressantes pelo processo seletivo regular foi normatizada por meio de editais, que tomaram por referência o disposto no PNAES e no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2012-2016 (com aditamentos). Observe-se que quatro áreas do PNAES foram priorizadas, no âmbito Institucional, a saber: moradia, transporte, alimentação e pedagógica (material didático-pedagógico). Observe-se que a UFOPA é uma universidade multicampi, e que ainda não dispõe de equipamentos como restaurante universitário e moradia universitária, sendo a assistência estudantil prestada por meio do pagamento de auxílios estudantis.

Em todos os editais publicados pela PROGES, com o objetivo de seleção de estudantes com vistas a concessão de auxílios estudantis, foi estabelecido como requisito que o estudante esteja em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A identificação da situação de vulnerabilidade social e econômica requer a realização do estudo socioeconômico e, pressupõe a utilização de indicadores sociais e econômicos. É nesse contexto que as assistentes sociais se inserem, participando da elaboração de editais, realizando estudos socioeconômicos e participando do processo de construção coletiva da política de assistência estudantil na Instituição.

### Breves considerações sobre o estudo socioeconômico

O assistente social tem dentre as suas competências, conforme disposto no artigo 4º inciso XI da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), a realização de estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (BRASIL, 2018). No âmbito da assistência estudantil na UFOPA, esse estudo é realizado junto a estudantes, para comprovação da situação de vulnerabilidade social, para que os mesmos possam acessar os benefícios custeados com o recurso do PNAES.

Dentro dos marcos de uma legislação, esta definição legitima o reconhecimento social de uma competência construída historicamente pela profissão, particularmente, no âmbito das políticas sociais, que constitui o campo de trabalho privilegiado dos assistentes sociais. Isso significa dizer que a realização de estudos socioeconômicos esteve presente no cotidiano do exercício profissional dos assistentes sociais ao longo da trajetória do Serviço Social, mas nem por isso manteve o mesmo significado e direção. A sua concepção e às questões implicadas na sua operacionalização se transformaram à medida que a profissão também se transformou, buscando responder aos desafios impostos pela realidade social (MIOTO, 2009, p. 2).

A autora enfatiza que os estudos socioeconômicos não se desvinculam dos processos estruturais engendrados na sociedade e na profissão, pelo contrário se constrói com esses processos (MIOTO, 2009, p. 6).

De acordo com Mioto (2009,p.9) "os estudos socioeconômicos/estudo social podem ser definidos como o processo de conhecimento, análise e interpretação de uma determinada situação social". O estudo se materializa na emissão de um parecer sobre a situação, necessária para garantir o acesso dos usuários aos benefícios e serviços de uma determinada política social. "Essa finalidade é ampliada quando se incluem a obtenção e análise de dados sobre as condições econômicas, políticas, sociais e culturais da população atendida em programas ou serviços" (MIOTO, 2009, p. 9).

Nesse processo, a família, como parte da rede de atenção primária dos sujeitos tem sido o "primeiro núcleo de referência dos indivíduos na vida social e por conformar a sua condição social" (MIOTO, 2009, p.10). Logo, "(...) as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família. A família é reconhecida como instância de proteção social, inclusive em termos legais" (CIOFFI, 1998 apud Mioto, 2009, p.10). A família é central para entender o contexto no qual o usuário está inserido.

Ao considerar que o ponto de partida para o conhecimento de uma determinada situação vivida por um sujeito no contexto de suas relações sociais é a estrutura das relações familiares, a questão conceitual não pode ser desmerecida. Por isso, é importante saber distinguir as diversas referências para transitar por ela e para definir o que é uma família. Isto propicia uma compreensão mais abrangente da situação e de suas interrelações com os processos sociais, dos critérios estabelecidos para o acesso a benefícios no âmbito das políticas sociais (MIOTO, 2009,p.11).

A partir das informações sobre a família é possível identificar como elas se organizam para a satisfação das necessidades dos seus membros. Segundo Mioto (2009,p.12-13), é necessário compreender como elas dispõem de seus próprios recursos para garantir a sua manutenção e o modo como acessam os mecanismos de proteção social disponíveis.

Nota-se que por meio do estudo socioeconômico é possível identificar vários elementos da vida social em que se inserem os usuários. Na assistência estudantil o estudo socioeconômico objetiva identificar a situação de vulnerabilidade social do estudante e da sua família, diante disso, faz-se necessário apresentar neste artigo, alguns conceitos sobre a vulnerabilidade social a fim de contribuir para as reflexões do estudo.

#### Conceituando a vulnerabilidade social

O tema vulnerabilidade social, de acordo com Monteiro (2011) não é novo, pois tem sido utilizado ao longo do tempo por diferentes cientistas sociais de diferentes disciplinas, mas é ainda um conceito em construção tendo em vista a sua magnitude e complexidade, "caracteriza-se por um complexo campo conceitual, constituído por diferentes concepções e dimensões que podem voltar-se para o enfoque econômico, ambiental, de saúde, de direitos, entre tantos outros (MONTEIRO, 2011, p.30).

Nesse contexto diferentes concepções teóricas se colocam, ainda segundo Monteiro (2011, p.32), num primeiro momento, a compreensão da vulnerabilidade se dava a partir do viés econômico, que acreditava-se, influenciar na redução de oportunidades, interferindo diretamente nas possibilidades de acesso a bens e serviços.

Estudos continuaram a ser realizados e então percebeu-se, que a vulnerabilidade social pode ser entendida a partir de múltiplos condicionantes. Para Paulilo e Jeolás (1999) apud MONTEIRO (2011,p.32) "a vulnerabilidade não é uma essência ou algo inerente a algumas pessoas e a alguns grupos, mas diz respeito a determinadas condições e circunstâncias que podem ser minimizadas ou revertidas". Nessa perspectiva, a vulnerabilidade social é condicionada, segundo Monteiro,

por um conjunto complexo e multifacetado de fatores emergentes do contexto, devido a ausência ou precarização de recursos materiais capazes de garantir a sobrevivência (variáveis de exclusão social que impedem que grande parte da população satisfaça suas necessidades (MONTEIRO, 2011, p. 32).

Essa definição remete a compreensão de que a vulnerabilidade social, está associada a precarização de acesso aos recursos materiais necessários a sobrevivência, no entanto é importante destacar, que a autora também reflete acerca de que a vulnerabilidade social pressupõe um conjunto de características, de recursos materiais ou simbólicos e de habilidades inerentes a indivíduos ou grupos, que podem ser insuficientes ou inadequados para o aproveitamento das oportunidades disponíveis (MONTEIRO, 2011,p. 35).

A diminuição dos níveis de vulnerabilidade social pode se dar, ainda de acordo com Monteiro (2011, p. 35) a partir do fortalecimento dos sujeitos para que possam acessar bens e serviços, ampliando seu universo material e simbólico, além de suas condições de mobilidade social. Para isso, as políticas públicas constituem-se de fundamental importância. Dessa forma, a política de assistência social, é um exemplo, enquanto política pública de proteção social (no campo da seguridade social, articula as demais políticas), caracteriza-se como um dos instrumentos de garantia de direitos, condições dignas de vida, emancipação e autonomia.

É interessante destacar que a Política Nacional de Assistência Social visa o enfrentamento das desigualdades sociais e considera em situação de vulnerabilidade e risco social: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desigualdade pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência proveniente do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (MDS, 2004, p. 33).

A assistência estudantil ainda não está regulamentada enquanto política de proteção social, por essa razão empresta-se da Política de Assistência, esse conceito de vulnerabilidade social, considerando que o PNAS tem como objetivo:

I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (PNAES, 2010. p,1).

A politica estudantil na UFOPA, em conformidade com o regimento Geral da Universidade (Resolução nº55/2014) e o Plano de desenvolvimento Institucional (PDI/UFOPA), busca garantir condições básicas ao atendimento das necessidades dos estudantes, que porventura possam estar com sua capacidade de reação fragilizada pela pobreza ou pelo enfraquecimento dos vínculos afetivos e de pertencimento (UFOPA, 2017. p.2).

Neste sentido, a Universidade Federal do Oeste do Pará tem buscado desenvolver programas e projetos que contribuam para o processo de democratização das condições de permanência na universidade e de formação acadêmica como um direito social. Sua atuação efetiva-se na garantia e acesso às condições básicas de enfrentamento às diferentes formas de vulnerabilidade social que excluem, discriminam ou enfraqueçam grupos sociais. Tem como meta apoiar e assistir o corpo discente em suas necessidades, bem como planejar, fomentar, dirigir, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar os programas e projetos de assistência estudantil e de ações afirmativas (UFOPA, PDI. 2012-2016).

## O processo de seleção para concessão dos auxílios estudantis no Programa Permanência e Moradia da UFOPA

A assistência estudantil na UFOPA tem sido orientada pelas Leis e pelos decretos e resoluções federais (Lei 12.155/2009; Decreto 7.416/2010; Decreto 7.234/2010 e demais legislações), ao que está normatizado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012/2016 e aditamento do mesmo e pelos editais, que saem a cada ano regulamentando o processo de seleção e concessão de auxílios estudantis.

Este processo segue uma metodologia própria. Observa-se que no período de 2014 a 2018, foram publicados cinco editais, e neles constam os critérios para seleção dos beneficiários da assistência estudantil nos Programas de Permanência e Moradia, número de auxílios disponíveis e dotação orçamentária, as normas para inscrição, entrega de documentação, classificação, critérios de desempate, habilitação no programa, requisitos para manutenção, renovação e cancelamento dos auxílios.

Até o ano de 2018, a data de publicação dos editais era concomitante ao período letivo, a disponibilidade orçamentária e ao ingresso de novos estudantes, uma vez que aguardava-se posicionamento da Pró Reitoria de Planejamento - PROPLAN acerca da

disponibilidade orçamentária para aquele ano, então calculava-se o número de auxílios que seriam concedidos. A publicação do edital, em geral ocorria a partir do mês de abril. Houve exceção no ano de 2016, quando não houve publicação de Edital e no ano de 2017, quando se realizou dois processos de seleção, o Edital 04/2017/Proges e Edital 05/2017.

Até o Edital do processo seletivo de 2015, todo o processo de recepção, análise de documentos, análise de vulnerabilidade socioeconômica e preenchimento de questionário socioeconômico foi feito de forma manual. No final do ano de 2016, a UFOPA comprou o módulo de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Após a aquisição do módulo, se implementou o processo de inscrição, preenchimento de questionário socioeconômico e a solicitação de auxílios por meio eletrônico via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, Módulo de Assistência ao Estudante.

Neste processo, as assistentes sociais têm contribuído na elaboração dos editais e realizado o estudo socioeconômico com fins de inclusão dos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social aos Programas de Permanência e Moradia presentes na Política de Assistência Estudantil da UFOPA.

# O estudo socioeconômico realizado pelas assistentes sociais na Pró- Reitoria de Gestão Estudantil da UFOPA

A realização de estudos socioeconômicos sempre estiveram presentes no cotidiano da atuação profissional. Essa prática pode ser observada em outras políticas sociais, como na seleção dos beneficiários aos Programas de Transferência de Renda e ao Programa de Benefício de Prestação Continuada previsto na Política de Assistência Social no qual o assistente social é o profissional que tem realizado os estudos socioeconômicos (MIOTO, 2009, p. 7 - 8).

No âmbito da assistência estudantil na UFOPA,o assistente social realiza o estudo socioeconômico para a análise da situação de vulnerabilidade social apresentada pelo estudante, durante o processo de solicitação do auxílio estudantil. Os autores Giúdice; Loreto e Azevedo (2014) citam Adorno (2001) para demonstrar como o categoria, vulnerabilidade, ajuda na compreensão da realidade.

> (...) o termo vulnerabilidade carrega em si a ideia de compreender, primeiramente, o conjunto de elementos que caracterizam as condições de vida de uma pessoa ou de um grupo, avaliando em que medida tem acesso à rede de serviços disponíveis, como escolas e unidades de saúde; os programas de cultura, lazer e de formação profissional e as ações do Estado que promovem justiça e cidadania entre eles (GIÚDICE;LORETO; AZEVEDO,2014,p.35).

Para compreender a situação de vulnerabilidade social, as assistentes sociais utilizam como parâmetro para o estudo socioeconômico, os critérios previstos pelo PNAES, conforme o art. 5º "Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior". Vale destacar, que outros indicadores foram inseridos, com o objetivo de se atingir o público alvo da política. São eles: origem escolar do estudante no ensino médio; renda familiar bruta per capita; estudante é pessoa com deficiência; pessoa com deficiência na família; estudante possui pessoa com doença grave na família; a família do estudante participa de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal; situação de moradia do estudante e da família:

As assistentes sociais fazem uso de instrumentos que permitem a aproximação com a realidade vivida pelo estudante. São eles: o questionário socioeconômico, a documentação comprobatória da situação, entrevistas e visitas domiciliares. Esses instrumentos não excluem o uso de outros, que possam ser necessários.

No processo de inscrição, os estudantes preenchem o questionário socioeconômico disponível no SIGAA, módulo Assistência ao Estudante. O instrumental possui perguntas que são usadas como indicadores para analisar as condições de vida do estudante e da família. Cada indicador possui variáveis que classificam de modo preliminar, a situação de vulnerabilidade do estudante conforme as informações prestadas por ele. Quanto maior a pontuação, maior é o grau de vulnerabilidade.

No questionário socioeconômico, busca-se informações do estudante, sobre: a situação civil; origem escolar; situação econômica e de trabalho; moradia; composição familiar e procedência. Sobre à situação familiar, busca-se conhecer: a composição da renda;, posse de bens móveis e imóveis; situação de moradia; acesso aos Programas de transferência do Governo Federal; trabalho do principal provedor e situações relacionadas à problemas de saúde na família.

Nota-se os indicadores que subsidiam o estudo socioeconômico, não se restringe à análise da renda familiar, mas de outros elementos que permitem uma compreensão ampla sobre realidade, conforme disposição dos autores Giúdice; Loreto e Azevedo (2014):

Quando se toma por base informações sobre as condições de vida das famílias (moradia, profissão, renda, número de dependentes etc.), e não somente informações sobre renda, busca-se o conhecimento de suas realidades e das situações que levam à vulnerabilidade, seja econômica, seja financeira, seja relativa a problemas de saúde etc. Nesse sentido, a vulnerabilidade é dimensionada por indicadores econômicos e sociais, considerando a renda *per capita* média, a posse de ativos ou bens patrimoniais, condições de trabalho e de saúde dos membros familiares, além da composição e estrutura da família (GIÚDICE;LORETO & AZEVEDO,2014,p. 38).

Em momento posterior, os estudantes são classificados com base em uma pontuação gerada automaticamente pelo sistema, que é calculada a partir das respostas dos estudantes declaradas no questionário. Forma-se um Ranking onde estão listados todos os estudantes que fizeram à adesão ao Cadastro único, ou seja, que preencheram o questionário. Esses estudantes são convocados a entregar documentação comprobatória das informações declaradas no questionário socioeconômico.

Os documentos solicitados, correspondem aos documentos pessoais e de comprovação de renda do estudante, dentre outros que se exigem de acordo com as informações declaradas no questionário. No que se refere a família, caso tenha declarado menores de 18 anos na composição familiar, é exigido a certidão de nascimento ou carteira de identidade. Quando é declarado, familiares maiores de 18 anos de idade, são exigidos documentos para comprovação da renda familiar e outros de acordo as informações declaradas.

Outros documentos poderão ser solicitados caso as assistentes sociais considerem necessária para ampliar o conhecimento sobre a realidade social do estudante. Em um primeiro momento se exige a comprovação documental da situação socioeconômica atual, mas em momento posterior, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares para conhecer *in loco* a realidade.

Vale destacar, que durante uma visita domiciliar/ou entrevista para concessão de um benefício, outras ações podem ser requeridas ao profissional na perspectiva de ampliar o atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos. O profissional tem a capacidade de compreender a realidade social do estudante e orientar quanto aos recursos disponíveis na rede de serviços quanto ao acesso a direitos sociais como saúde, assistência social e outros.

## Conclusão

A assistência estudantil na UFOPA, ainda está em processo de consolidação, avanços foram registrados, o que demonstra o compromisso da Universidade em garantir condições para que os estudantes em situação de vulnerabilidade social, possam concluir os estudos, contribuindo para viabilizar seu pleno desenvolvimento e formação acadêmica.

No que se refere a prática do assistente social na seleção dos estudantes para fins de concessão do auxílio estudantil, necessário se faz a normatização da política de assistência estudantil por meio de portarias que orientam sua operacionalização, que incluem

os critérios e procedimentos para a realização do estudo socioeconômico, considerando as particularidades da realidade amazônica e a legislação vigente.

Diante deste cenário, desafios estão postos à profissão. Um deles, é a proposição de indicadores mensuráveis e auditáveis que possam está em consonância com a legislação vigente e a realidade do estudante. Tem-se a preocupação de aprofundar os indicadores e suas particularidades, resguardando a diversidade socioeconômica da região amazônica, a análise do profissional, da instituição e de cada estudante. Considerando que a qualquer tempo, a documentação poderá ser avaliada pela Auditoria Interna e Externa, conforme previsão legal e em respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

### Referências

BRASIL. Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. 2010. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm</a> . Acesso em 20 Jun. 2019.
, Decreto 7.416/2010. Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7416.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7416.htm</a> . Acesso em: 22 Jun. 2019.
Lei 12.155/2009.Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis nos 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12155.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12155.htm</a> . Acesso em: 10 Jun. 2019.
,Portaria MEC nº389/2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoes/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file">http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoes/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file</a> . Acesso em: 10 Jun. 2019.
,Portaria Normativa do MEC nº 39/2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf">http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf</a> >. Acesso em: 10 Jun. 2019.
Lei 8.662 de 7 de Junho de 1993. Dispõe sobre a profissão do assistente social e dá outras providências. Disponível < http://www.planalto.gov.br/ccivl_03/leis/L8662.htm.> Acesso em 09 de outubro de 2018.
COSTA, Marco Aurélio, et al. Vulnerabilidade social no Brasil: conceito, métodos e

discussão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro : Ipea. 2018

primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras - texto para

GT METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA Metodologia de análise socioeconômica: são possíveis parâmetros mínimos comuns? FONAPRACE. Out. 2017.

GIÚDICE, Junia Zacour Del; LORETO, Maria das Dores Saraiva; AZEVEDO, Denilson Santos; Vulnerabilidade social como critério utilizado na política de assistência estudantil: uma análise conceitual e empírica. Disponível em: <a href="https://www.researchgate.net/publication/293019493\_Vulnerabilidade\_social\_como\_criterio\_utilizado\_na\_politica\_de\_assistencia\_estudantil\_uma\_analise\_conceitual\_e\_empirica/fulltex t/56c1ce5208ae2f498efccf41/293019493\_Vulnerabilidade\_social\_como\_criterio\_utilizado\_na\_politica\_de\_assistencia\_estudantil\_uma\_analise\_conceitual\_e\_empirica.pdf?inViewer=0&pdfJsDownload=0>.Acesso em: 30 mai. 2019.

Ministério do Desenvolvimento Social e combate a fome, MDS. Política Nacional de Assistência Social- PNAS 2004 e Norma Operação Básica- NOB/SUAS. Disponível em:<a href="http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNAS2004.pdf">http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNAS2004.pdf</a>>. Acesso em: 20 Jun. 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Estudos Socioeconômicos. **Direitos Sociais e Competências Profissionais**.

2009. Disponível

em:<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/at\_download/file>. Acesso em: 22 jun. 2019.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate,** Pelotas, n. 17, p. 29-40, jul-dez 2011. Disponível em:<file:///C:/Users/Ivon/Downloads/695-2583-1-PB%20(2).pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016. UFOPA. Santarém-Pará. 2012. Coordenação e elaboração Pró-Reitoria de Planejamento Institucional.

Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016. UFOPA. Santarém-Pará. 2015. Coordenação e elaboração Pró-Reitoria de Planejamento Institucional. – Aditamento do PDI.
. Resolução nº210. Aprova Política de Assistência Estudantil. 2017. Disponível em
<www2.ufopa.edu.br arquivo="" consun="" resolucao-210-2017="" resolucoes="" ufopa="">. Acesso em: 10</www2.ufopa.edu.br>
mai 2010